



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 10/12 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, CATEGORIA MENSAGEIRO, PARA ATUAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS EDIFÍCIOS SEDE E ANEXOS I E II.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, cédula de identidade nº.7.679.179 e CPF nº.682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 publicada no D.O.E. de 08 de março de 1997 e Ato 197/98 publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 1998, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº. 56.419.492/0001-09, com sede na Rua Barão do Triunfo, nº 88, Cj. 313 - Brooklin Paulista - CEP: 04602-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada na forma de seu contrato social pelo seu procurador, Senhor **VALDECIR MANOEL DA SILVA**, RG nº. 17.532.197-8, CPF nº. 027.075.398-21, resolvem entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, categoria mensageiro, para atuação nas instalações dos edifícios sede e anexos I e II deste Tribunal, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, de acordo com os autos do processo TCA 28.406/026/11, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

1.1. A vigência do presente termo iniciar-se-á a partir da sua data publicação e encerrar-se-á no termino do prazo de execução.

1.2. Pelo presente Termo, fica prorrogado o prazo de execução por mais 15 (quinze) meses a contar do dia **02 de novembro de 2014 a 01 de fevereiro de 2016**, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 10/12 firmado em 11 de abril de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e dos Recursos

2.1. Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal estimada de **R\$ 52.304,11** (cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e onze centavos), valor esse que será reajustado conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial.

2.2. Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 784.561,65** (setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo **R\$ 102.864,75** (cento e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) para o **exercício de 2014**, **R\$ 627.649,32** (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o **exercício de 2015** e **R\$ 54.047,58** (cinquenta e quatro mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para o **exercício de 2016**, devendo a despesa onerar os recursos consignados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento 3.3.90.39.99, do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Garantia

Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo.

CLÁUSULA QUARTA

Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 14 OUT 2014

Carlos Magno de Oliveira

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valdecir Manoel da Silva

Procurador

WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA n° 28.406/026/11

PLANILHA DE PREÇOS - GLOBAL					
itens	Q ^{td} e de postos (1)	Função (2)	Preços (R\$)		
			Unitário Mensal (incluso BDI) (3)	Total do item	
				Mensal (4) = (1) X (3)	Para 15 Meses (5) = (4) X 15
1	24	Mensageiro	2.074,24	49.781,76	746.726,40
2	1	Encarregado	2.522,35	2.522,35	37.835,25
TOTAL MENSAL E P/ 15 MESES (Somatória itens 1 e 2):				52.304,11	784.561,65
TOTAL MENSAL POR EXTENSO: cinquenta e dois mil trezentos e quatro reais e onze centavos					